CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Ata da **Vigésima Primeira Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Itaituba. Primeiro Período Legislativo da Décima Oitava Legislatura do ano de dois mil e dezenove. **Aos vinte e quatro dias do mês Abril**, do corrente ano, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, reuniu-se o Poder Legislativo Municipal, às 09h15min, no Plenário Carlos Roberto Cabral Furtado, na Câmara Municipal de Itaituba, sob a presidência do vereador Manoel Rodrigues de Sousa, primeiro secretario o vereador Raimison Antonio de Abreu Santos, segundo secretario o vereador Emanoel do Livramento Pires Junior. O Presidente, invocando o preceito regimental, declarou aberta a sessão, solicitando ao primeiro secretário que efetuasse a chamada dos senhores vereadores**: Agnaldo Cirino de Oliveira Santos, Antonia Pereira Farias, Daniel Martins dos Santos, David Quintero Salomão, Diego José Mota Freitas, Dirceu Biolchi, Emanoel do Livramento Pires Junior, Etevaldo Pereira Lima, João Bastos Rodrigues, José Belloni Nunes, Maria de Almeida Silva, Raimison Antônio de Abreu Santos, Orismar Pereira Gomes.** Havendo número legal de vereadores o presidente deu por aberta a sessão deste dia e solicitou ao vereador **Raimison Antonio de Abreu Santos** que efetuasse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Oficio nº 083/2019 de autoria da SEMED em manifestação sobre o requerimento nº 125/2019-CMI; Memo nº 016/2019 de autoria do vereador Junior Pires que justifica sua ausência na sessão do dia 24 de abril de 2019. Memo nº 010/2019 de autoria do vereador Etevaldo Pereira Lima que justifica sua ausência na sessão do dia 24 de abril de 2019. **GRANDE EXPEDIENTE:** Com a palavra o vereador David Quintero Salomão, falou que hoje esta casa está mais tranqüila desde a aprovação do projeto de lei do executivo municipal ocorrida na sessão de ontem. Disse que, depois de reunião com pessoas competentes, pode fazer alguns esclarecimentos sobre o projeto e que o mesmo irá burocratizar ainda mais as atividades empresariais no município. Falou que tem certeza da inconstitucionalidade da lei aprovada e que a mesma cairá judicialmente e esta casa passará pelo constrangimento por ter aprovada. Explicou que não é obrigando o contribuinte a pagar impostos condicionando a demais impostos que o município arrecadará e que os pequenos pagarão o pato, pois os grandes empresários tem como se defender judicialmente. O presidente propôs que não houvesse intervalo regimental de 15 minutos. Colocada a sugestão em discussão e votação a mesma foi aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** Não Havendo mais matérias a tratar o presidente deu encerrada a sessão e pediu que fosse lavrada a presente ata que será lida e aprovada, pela mesa diretora assinada. Eu....., Raimison Antonio de Abreu Santos, primeiro secretario em exercício, a subscrevi e assino.

Manoel Rodrigues de Sousa
Presidente

Emanoel do Livramento Pires Junior
2º Secretário